



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

Processo n.º 201401004, de 09/12/2013

**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 002/2015**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI E A EMPRESA ALVES E PISONI LTDA - EPP, PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E GABINETE DOS VEREADORES.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.237.537/001, com sede à Avenida Goiás, n.º 2880 – centro, CEP 77410-010, Gurupi-TO, neste ato representada por seu Presidente WENDEL ANTÔNIO GOMIDES, brasileiro, solteiro, servidor público estadual e Vereador-Presidente à Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, inscrito no CPF/MF n.º 560.497.731-49 e portador da CI-RG n.º 2.279.115, SSP/GO, em 31/06/1989, residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi (TO), à rua A, n.º 96, Setor Cruzeiro, CEP 77.400.000.

**CONTRATADA:** ALVES E PISONI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.874.407.0001-76, nome de fantasia “Posto Tio Patinhas”, estabelecida à Avenida Maranhão, quadra 31, lote 19, n.º 2086, centro, Gurupi-TO, representada por um de seus proprietários CRISTIANO PISONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG n.º 192.175 -0 2.ª via, SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.286.401-20, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, n.º 2.086, qd. 31, lote 19, setor central, Gurupi-TO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato s/n.º incorporado ao Processo n.º 201401004, de 09/12/2013, alterado por **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** firmado em 1.º de setembro de 2.014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2.014, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações ulteriores, combinado com o seu § 4.º.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/01/2015, por mais 30 (trinta dias), iniciados em 02 de janeiro de 2.015 e com término previsto para 31 de janeiro de 2.015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este **TERMO ADITIVO**, que passa a integrar o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

contrato original para todos os efeitos de direito, tendo em vista que os serviços administrativos e parlamentares são contínuos, não podem sofrer solução de continuidade por se tratar de serviço público essencial, enquanto não se faz o procedimento licitatório, que por exigência legal específica, demanda certo tempo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do preço total do presente TERMO ADITIVO, pelo período de 30 (trinta dias), corresponde a R\$ 13.866,27 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este TERMO ADITIVO, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.866,27 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 01.031.0141.2001, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39, consignados no Orçamento aprovado e previsão orçamentária para 2.015, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL e FÁTICO:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, exarada no presente processo administrativo e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, c/c com seu § 4.º, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e respectivo TERMO ADITIVO, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gurupi (TO), 2 de janeiro de 2.015.

  
\_\_\_\_\_  
WENDEL ANTONIO GOMIDES  
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANO PISONI  
EMPRESA ALVES E PISONI LTDA –  
EPP



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG n.º:**